

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-002.757/23-98

Primeiro Termo de Apostila ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Contax S.A. – Em Recuperação Judicial.

I.J.: 01.2023.0600.0016.00.01.

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Marcus Lobo Sewaybricker, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência constante da Portaria SMPOG nº 018/2017, e após autorização da Câmara de Coordenação Geral – CCG, ocorrida no Ofício OF.CCG/SMPOG/Nº 612/2024, resolve apostilar o contrato acima referenciado, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de apostila objetiva registrar a concessão de reajuste do valor contratual, conforme disposto na Cláusula Quinta do contrato e nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO / REAJUSTE

Aplicando-se o índice do IPCA no percentual de 3,688020%, apurado no período de maio de 2023 a abril de 2024, o valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 16.534.302,00 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e dois reais), de acordo com os preços unitários constante do Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 0600.1800.04.122.302.2365.0004.339039.70.1.500.000.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar o endosso da garantia contratual, na modalidade fiança bancária, no valor de R\$ 826.715,10 (oitocentos e vinte seis mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), equivalente a 5% do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS

Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir de 02/07/2024, nos termos do item 5.2, da Cláusula Quinta, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.

Marcus Lobo Sewaybricker

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO TOTAL (24 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL (24 MESES)
1	PA hora logada, dedicada exclusivamente à operação da PBH, para atendimento humano, com 6 horas de efetivo funcionamento, das 6h às 22h	100	2.400	R\$ 5.931,99	R\$ 593.199,00	R\$ 14.236.776,00
2	PA hora logada, dedicada exclusivamente à operação da PBH, para atendimento humano, com 6 horas de efetivo funcionamento, 24h	5	120	R\$ 6.643,98	R\$ 33.219,90	R\$ 797.277,60
3	Licenças de uso de plataforma de atendimento via chat	65	1.560	R\$ 368,89	R\$ 23.977,85	R\$ 575.468,40
4	Atendimento eletrônico, com até 24 (vinte e quatro) horas diárias de efetivo funcionamento, com sistema informatizado e tratado de URA - Unidade de Resposta Audível (interação com o cidadão) – AE24H	7.000	168.000	R\$ 0,57	R\$ 3.990,00	R\$ 95.760,00
5	Interações receptivas via mensageiro WhatsApp Business API	-	720.000	R\$ 0,31	-	R\$ 223.200,00
6	Interações ativas via mensageiro WhatsApp Business API	-	240.000	R\$ 0,52	-	R\$ 124.800,00
7	Atendimento eletrônico, com até 24 (vinte e quatro) horas diárias de efetivo funcionamento, do tipo CHATBOT – exceto via WhatsApp	7.000	168.000	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00	R\$ 52.080,00
8	Atendimento eletrônico, com até 24 (vinte e quatro) horas diárias de efetivo funcionamento, do tipo VOICEBOT	7.000	168.000	R\$ 0,92	R\$ 6.440,00	R\$ 154.560,00



9	Mensagens de texto do tipo SMS com até 24 (vinte e quatro) horas diárias de efetivo funcionamento – SMS	-	720.000	R\$ 0,07	-	R\$ 50.400,00
10	Horas para desenvolvimento, configuração, implantação, operacionalização e manutenção de URA's e softwares, sob demanda da CONTRATANTE – HDE	-	6.000	R\$ 37,33	-	R\$ 223.980,00
Valor Global (24 meses)				16.534.302,00		